

EEM ALMIR PINTO - 07.954.514/0275-97
COTAÇÃO ELETRÔNICA (COEP) Nº 2024/09276

TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20240008 - PROCESSO 22001061391202447

Termo de Participação, via meio eletrônico, para a seleção da melhor proposta para aquisição por dispensa de licitação, nos termos do Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, cuja contratação será processada nas seguintes condições:

1. DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

1.1 Unidade Contratante: **EEM ALMIR PINTO - 07.954.514/0275-97**

1.2 Unidade Administrativa: **EEMTI ALMIR PINTO**

1.3 Gestor da Unidade Contratante: **MANOEL LINS PEREIRA**

1.4 Telefone: **8533221951**

1.5 E-mail: **apinto@escola.ce.gov.br**

2. DA BASE LEGAL E DA ABRANGÊNCIA

2.1 A Cotação Eletrônica é o conjunto de procedimentos para contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, dispensáveis de licitação, visando a seleção da proposta mais vantajosa, através da rede corporativa mundial de computadores nos termos do Decreto nº35.341, de 09 de março de 2023.

2.2 O procedimento da cotação eletrônica será adotado nas seguintes hipóteses:

2.2.1 Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.2.2 Contratação de bens e outros serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.2.3 Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando cabível;

2.2.4 Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.3 As empresas públicas e as sociedades de economia mista do Estado, bem como suas subsidiárias, poderão adotar as regras dispostas no Decreto nº35.341, de 09 de março de 2023, para contratação direta, nos termos dos respectivos regulamentos, observada a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

2.4 O sistema de cotação eletrônica poderá ser utilizado por órgãos e entidades dos municípios, do Ministério Público, da Defensoria Pública, Tribunal de Contas e dos Poderes Legislativo e Judiciário do Estado, mediante acordo de cooperação técnica firmado com a Seplag, conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023.

3. DO OBJETO: MATERIAL DE: EXPEDIENTE - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - PROCESSAMENTO DE DADOS - ELÉTRICO -ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES - MATERIAL DE LIMPEZA PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO.

4. DA JUSTIFICATIVA: MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO: MATERIAL DE: EXPEDIENTE - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - PROCESSAMENTO DE DADOS - ELÉTRICO -ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES - MATERIAL DE LIMPEZA PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA.

5. DA NATUREZA E DA SISTEMÁTICA DE AQUISIÇÃO

5.1 Natureza - Tipo De Aquisição: **MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**

5.2 Sistemática - Forma De Aquisição: **DISPENSA - COTAÇÃO ELETRÔNICA**

5.2.1 Inciso: **Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras;**

5.3 O procedimento é para Registro de Preços? **Não**

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS

GRUPO		DESCRIÇÃO DO GRUPO	
1		MATERIAL DE EXPEDIENTE	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
143863	1	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	200,00

COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
		EMBALAGEM 1.0 RESMA.Obs.:RESMA COM 500 FLS.	
761806	2	TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 20 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES.Obs.:10 CX NA COR AZUL 8 CX NA COR PRETA 8 CX DA COR VERMELHA	26,00
2330	3	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE.Obs.:60 UND NA COR AZUL 48 UND NA COR PRETA 48 UND NA COR VERMELHA	156,00
744270	4	TESOURA ESCOLAR, CABO PLASTICO, LAMINA ACO INOX, PONTAS ARREDONDADAS, 17 CM, FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.Obs.:CABO REFORCADO NA COR PRETA	50,00
3212	5	CANETA MARCA TEXTO, PONTA POLIETILENO, FILTRO POLIESTER, ESPESSURA DO TRACO 2,5 A 5,0 MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO POLIPROPILENO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	52,00
799002	6	PLACA EM BORRACHA, E.V.A COM GLITTER, 40 CM X 48 CM X 2 MM, CORES VARIADAS, PACOTE 10.0 FOLHA.Obs.:2 PCT NA COR PRETA 2 PCT NA COR BRANCA 1 PCT NA COR ROSA PINK 1 PCT NA COR VERDE 1 PCT NA COR VERMELHA 1 PCT NA COR AZUL 1 PCT NA COR AMARELA	9,00
308072	7	BORRACHA DE APAGAR, TIPO PONTEIRA, COR BRANCA, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	104,00
278971	8	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90.0 GRAMAS.	120,00
18686	9	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA NATURAL, TRANSPARENTE, 48MM X 50M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 ROLO.	80,00
773260	10	FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, VARIACAO +/-5%, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.Obs.:DE BOA QUALIDADE.	20,00
2194	11	REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLASTICO, GRADUADA, DIMENSAO 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, AVULSO 1.0 UNIDADE.	50,00
1413004	12	PASTA, ESCOLAR, MATRICULA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², DIMENSOES 36CM X 24M X 0,5CM VARIACAO +/-5%, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	50,00
145319	13	CANETA HIDROGRAFICA, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSAO 140 MM COMPRIMENTO X 8,5 MM DIAMETRO, VARIACAO +/- 10%, ESCRITA GROSSA, CORPO MATERIAL PLASTICO, CARGA NAO TOXICA, 12 CORES VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADES.	20,00
728	14	LAPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 17,5 CM, VARIACAO +/- 0,5 CM, CAIXA 24.0 UNIDADES.	20,00
2909	15	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE 140MM, CARGA EM TUBO PLASTICO 130 MM, VARIACAO +/- 10%, ESFERA EM TUNGSTENIO, CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.Obs.:COR AZUL.	500,00
1738615	16	BLOCO, ADESIVO, TIPO POST IT, CORES VARIADAS, 38X51MM, PACOTE 4.0 UNIDADES.Obs.:4 CORES TROPICAIS EM CADA BLOCO	43,00
965598	17	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/6, CAIXA 1000.0 UNIDADE.	20,00
8604810	18	GRAMPEADOR, ALICATE, ESTRUTURA METALICA, PINTURA EPOXI, PARA 15 FOLHAS, GRAMPO 26X26 CM, CAIXA 1.0 UNIDADE.Obs.:COR PRETA.	10,00
29718	19	PAPEL FOTOGRAFICO, AUTO COLANTE A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA – SUPERFICIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 10.0 UNIDADE.	20,00

GRUPO		DESCRIÇÃO DO GRUPO	
2		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
57738	20	TECIDO, MEDINDO 1,40 M LARGURA, TECIDO NAO TECIDO TNT, CORES VARIADAS, ROLO 50.0 METROS.Obs.:1 ROLO NA COR AZUL 1 ROLO NA COR VERMELHA 1 ROLO NA COR AMARELA 1 ROLO NA COR VERDE 1 ROLO NA COR BRANCO 1 ROLO NA COR PRETA	6,00

GRUPO		DESCRIÇÃO DO GRUPO	
3		PROCESSAMENTO DE DADOS	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD

COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
1029700	21	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE CARTUCHO, CORES BK 664, C664, M664 E Y664, COMPATIVEL COM IMPRESSORA EPSON L 395, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO.Obs.:ORIGINAL DO FABRICANTE.	29,00
504619	22	MOUSE, OPTICO, 3 BOTOES, CONECTOR USB 2.0, 800 DPI, CAIXA 1.0 UNIDADE.	7,00
891153	23	TECLADO, USB, PADRAO ABNT 2, CAIXA 1.0 UNIDADE.	4,00

GRUPO		DESCRIÇÃO DO GRUPO	
4		MATERIAL ELÉTRICO	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
1481520	24	LAMPADA, LED, BULBO, 40W, 6500K, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	25,00
222135	25	LUMINARIA, TIPO PLAFON, REDONDO, SOQUETE E-27, PVC, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	8,00
9902910	26	INTERRUPTOR, CONJUNTO DE 1+ 1 TOMADA 2P+T, 10A/250V, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10,00
957340	27	REFLETOR, SUPER LED 150W, IP65 6500K, BIVOLT, CAIXA 1.0 UNIDADE.	5,00
80578	28	FITA ISOLANTE, 19 MM X 20 M, ESPECIAL, ANTI-CHAMA, ISOLANTE PARA 600V/80GRC, ROLO 20.0 METRO.	3,00

GRUPO		DESCRIÇÃO DO GRUPO	
5		ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
675003	29	SACO, PARA HAMBURGUER, PAPEL DE SEDA E PIGMENTOS COLORIDOS ATOXICOS, PACOTE 100.0 UNIDADE.	142,00

GRUPO		DESCRIÇÃO DO GRUPO	
6		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
941868	30	TINTA, LATEX ACRILICA, BRANCO NEVE, LATA 18.0 LITROS.	6,00
482533	31	FITA PARA VEDACAO, TEFLON, 50 M X 18 MM, VEDA ROSCA, ROLO 1.0 UNIDADE.	2,00
70041	32	SIFAO, SANFONADO UNIVERSAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10,00
482276	33	VALVULA, LAVATORIO COM OU SEM LADRAO, METAL CROMADO, PIA, UNIDADE 1.0 UNIDADE.Obs.: 7/8 - 25mm	3,00
9485010	34	FECHADURA PARA PORTA, REFERENCIA 824/11, METAL, PECA DE REPOSICAO, CAIXA 1.0 UNIDADE.	5,00
945788	35	ABRACADEIRA, 200X2,5 MM, NYLON NATURAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.Obs.:COR BRANCA	119,00
1169376	36	ARAME, GALVANIZADO, AVULSO 1.0 QUILOGRAMA.	1,00

GRUPO		DESCRIÇÃO DO GRUPO	
7		MATERIAL DE LIMPEZA	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
7840710	37	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% FIBRAS NATURAIS, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FARDO 64.0 ROLOS.	30,00
172448	38	DESINFETANTE, LIQUIDO, PARA DESINFECACAO E ODORIZACAO DE VASOS SANITARIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSENCIA E AGUA, DILUICAO 1 PARA 20 LITROS DE AGUA, FRAGRANCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMAO, APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGIVEL COM DESCRICAO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA/MS, EMBALAGEM 1.0 LITRO.	200,00
5622	39	ACIDO, MURIATICO, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, REGISTRO NA ANVISA, EMBAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, FRASCO 1000.0 MILILITROS.	10,00
666859	40	SACO PARA LIXO, PLASTICO, COR PRETA, CAPACIDADE 200 LITROS, PACOTE 100.0 UNIDADES.	10,00
370238	41	ESPONJA PARA LIMPEZA, LIMPEZA GERAL, CARBONO ABRASIVO, PESO MINIMO 50 GR, LA DE ACO, PACOTE 8.0 UNIDADES.	20,00
7193610	42	SABONETE, LIQUIDO DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA DAS MAOS, PRINCIPIO ATIVO - TENSOATIVO NAO IONICO, PERFUME, CORANTE, CONSERVANTE, PH (100%) 7,0 - 7,50, VISCOSIDADE MINIMA 100 CP,	10,00

COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
		EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO PARA COSMETICO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS.	
652984	43	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO.	100,00
713482	44	DETERGENTE, DESINCRUSTANTE/DESENGORDURANTE, ALCALINO, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, NA INDUSTRIA ALIMENTICIA, TUBULACOES, CIRCUITO FECHADOS, UTENSILIOS DE COZINHA E GORDURAS CARBONIZADAS, COMPOSICAO: TENSOATIVO ANFOTERICO, SEQUESTRANTE/COMPLEXANTE, ALCALINIZANTE, DILUICAO 1:10 COM AGUA, PH 12,0 - 13,5, VISCOSIDADE MINIMA 1,5 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS.	15,00
1961	45	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, SINTETICA, LADO ESPUMA POLIURETANO OUTRO FIBRA SINTETICA ABRASIVA, DIMENSOES 100X70X20MM, VARIACAO +/- 10MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	100,00
859209	46	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 10.0 UNIDADE.	20,00
930	47	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR BRANCO LEITOSO, CLASSE II, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS AMBULATORIAIS, SERVICOS DE SAUDE, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS, NBR 9191, PACOTE 100.0 UNIDADES.	10,00
152501	48	TOUCA, DESCARTAVEL, TNT, COM ELASTICO, GRAMATURA MINIMA 20, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, COR BRANCA, DIAMETRO MINIMO 50CM, EMBALAGEM 100.0 UNIDADES.	10,00
1490	49	SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, CAIXA 500.0 GRAMAS.	58,00
675536	50	SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, EMBALAGEM PLASTICA, 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADES.	10,00
678243	51	FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOCKEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE.	30,00
1376	52	LUSTRA MOVEIS, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FRASCO 200.0 MILILITROS.	10,00
507071	53	POLIDOR MULTIUSO, PARA SUPERFICIES EM ALUMINIO, COM REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, LIQUIDO, FRASCO 500.0 MILILITROS.	20,00
833079	54	LUVA, BORRACHA, LIMPEZA, LATEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS VARIADOS, EMBALAGEM 1.0 PAR.Obs.:6 tam P 8 tam M 6 tam G	20,00
11665	55	AMACIANTE DE ROUPA, LIQUIDO, FRAGRANCIA VARIADAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO 08 MESES. REGISTRO NA ANVISA/MS, FRASCO 1.0 LITRO.	20,00
769268	56	LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E SEQUESTRANTE, FRASCO PLASTICO, GATILHO PULVERIZADOR, NOTIFICACAO NA ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 500.0 MILILITROS.	5,00
42587	57	INSETICIDA, AEROSSOL, INSETOS EM GERAL, MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS, FORMIGAS, NAO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, TUBO 300.0 MILILITROS.	15,00
20915	58	DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, NAO CONTENDO CFC- CLOROFLUORCARBONO, DUPLA ACAO, FRAGRANCIA AGRADAVEL, FRASCO 300.0 MILILITRO.	15,00
777205	59	PANO DE CHAO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, DIMENSOES MINIMAS 40X63CM, PACOTE 3.0 UNIDADES.	10,00
659342	60	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODORE CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AGUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS.	2,00
850719	61	LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSICAO ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SODIO, SEQUESTRANTE, FRAGRANCIA E AGUA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, RECIPIENTE 500.0 MILILITRO.	20,00
972258	62	LUVA, VINILICA, M, RESINA DE PVC SINTETICA, CAIXA 100.0 UNIDADE.	8,00

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Provedor do Sistema de Cotação Eletrônica: Governo do Estado do Ceará.

7.2 Endereço para cadastramento e obtenção de chave e senha de acesso: <https://www.portalcompras.ce.gov.br/fornecedores>.

7.3 Endereço eletrônico da Cotação Eletrônica: <https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/cotacao-web>.

7.4 Datas e horários do certame:

7.4.1 Início de Acolhimento das Propostas: **14/05/2024 - 16:00**

7.4.2 Abertura de Propostas: **20/05/2024 - 14:00**

7.5 Critério - Tipo de Julgamento: **Menor lance - Por Grupo**

7.6 Regime de execução: indireta, por preço unitário de itens/grupos.

7.7 Aquisição terá Contrato? **NÃO**

7.8 Outras condições:

7.8.1 No caso de contratação de serviço, os interessados deverão comparecer no endereço informado para realizar vistoria, de forma a identificar as atividades e materiais, se for o caso, necessários à formulação da proposta eletrônica, até antes da abertura das propostas, sob pena de desclassificação. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração do responsável técnico da disputante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

8. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO ELETRÔNICA

8.1. O procedimento da cotação eletrônica será regido pelas seguintes regras:

8.1.1 O procedimento será divulgado no Portal de Compras do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e comunicado, por mensagem eletrônica, aos fornecedores registrados no sistema Cadastro de Fornecedor do Estado, no correspondente ramo de atividade que se pretende contratar, e permanecerá disponível para o recebimento de propostas por período nunca inferior a 3 (três) dias úteis.

8.1.1.1. Em todas as hipóteses estabelecidas no item 2.2. deste Termo de Participação, o prazo fixado para abertura das propostas não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação do termo de participação no Portal de Compras do Estado.

8.1.2. O fornecedor interessado em participar da cotação eletrônica deverá estar previamente inscrito no Cadastro de Fornecedores do Estado e acessar o sistema mediante identificação do usuário e da respectiva senha privativa do representante de cadastro.

8.1.3. A formalização do procedimento se dará por meio da elaboração e divulgação do Termo de Participação da cotação eletrônica no Portal de Compras do Estado.

8.1.4. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme disposto no item 7.5 deste Termo de Participação.

8.1.5. O fornecedor interessado deverá enviar suas propostas de preço, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, em período previsto no item 7.4.1 e até antes da data/hora prevista no item 7.4.2 deste Termo de Participação, sendo considerada inválida a proposta apresentada por quaisquer outros meios estranhos a este.

8.1.6. Durante o período de recebimento das propostas, o menor preço ou maior desconto ofertado estará sempre disponível para conhecimento público em tempo real, vedada a identificação do fornecedor.

8.1.7. A proposta de preço a ser apresentada pelos fornecedores deverá ser em moeda corrente nacional, para a unidade de fornecimento solicitada em cada item, e de apenas uma marca, no caso de bem ou material.

8.1.8. A proposta apresentada pelo fornecedor terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.1.9. O fornecedor poderá oferecer lances públicos e sucessivos, desde que de valor inferior ou de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, vedada a exclusão ou retirada da proposta nas últimas 6 (seis) horas da etapa de recebimento das propostas.

8.1.10. O horário de referência para recebimento e abertura das propostas da cotação eletrônica será o de Fortaleza (CE), indicado na tela do sistema.

8.1.11. Se houver lances iguais ao menor preço ou maior desconto ofertados ao final da etapa de recebimento de propostas, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8.1.12. Encerrada a etapa de recebimento de propostas, o Promotor da Cotação Eletrônica realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, identificada como arrematante, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

8.1.13. É vedada a participação na cotação eletrônica de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

8.1.14. Nas aquisições de bens e serviços comuns, dispensáveis de licitação, incluídos os serviços comuns de engenharia, será observado o disposto no inciso IV do art. 49 da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.15. Somente serão aceitas propostas de fornecedores cujas atividades econômicas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Governo do Estado sejam compatíveis com o objeto da contratação.

8.1.16. O fornecedor com pendência cadastral, ao ser declarado arrematante, terá até 2 dias úteis para regularizar a situação cadastral, a partir da data/hora da abertura das propostas, sob pena de desclassificação.

8.1.17. O órgão promotor da cotação poderá desclassificar a proposta declarada vencedora se o proponente não confirmar o recebimento da ordem de compra no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data do envio para um dos meios de contato informados no cadastro do fornecedor.

8.1.18. Quando a proposta classificada em primeiro lugar permanecer acima do valor estimado para a contratação, o Promotor da Cotação Eletrônica promoverá negociação com o fornecedor arrematante, exclusivamente por meio do sistema, para obtenção de proposta mais vantajosa, estabelecendo prazo para resposta em campo próprio.

8.1.19. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, se o arrematante recusar ou não responder a contraproposta do Promotor da Cotação Eletrônica.

8.1.20. Antes de declarar a proposta vencedora, o Promotor da Cotação Eletrônica poderá solicitar o envio da proposta comercial adequada ao último lance ofertado pelo arrematante e, se necessário, dos documentos complementares, incluindo especificações técnicas e instruções sobre o bem ou serviço.

- 8.1.21. É vedada a participação na cotação eletrônica de empresas inidôneas ou impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.
- 8.1.22. São razões para o Promotor da Cotação Eletrônica desclassificar a proposta:
- 8.1.22.1. Quando não atender às exigências do termo de participação, especialmente quanto a: I) amostra não entregue ou reprovada, II) marca inexistente, III) irregularidade cadastral ou IV) atividade econômica não compatível.
- 8.1.22.2. Quando for de valor superior ao estimado ou houver recusa a contraproposta; e
- 8.1.22.3. Quando for de preço manifestamente inexequível.
- 8.2. Caberá ao fornecedor, interessado em participar da cotação eletrônica:
- 8.2.1. Inscrever-se no Cadastro de Fornecedores do Estado para obtenção de usuário e senha de acesso ao sistema de cotação eletrônica.
- 8.2.2. Concordar com as condições estabelecidas no Termo de Participação e submeter-se às exigências para utilização do sistema de cotação eletrônica.
- 8.2.3. Declarar em campo próprio o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do Termo de Participação.
- 8.2.4. Acompanhar as operações no sistema durante o período previsto para o recebimento de propostas, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de desconexão com o sistema por qualquer motivo, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação Eletrônica qualquer tipo de responsabilização.
- 8.2.5. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive, os riscos inerentes ao uso indevido de sua senha de acesso.
- 8.2.6. O acesso ao sistema implica a responsabilidade legal do fornecedor, ou seu representante, e na presunção de sua capacidade técnica e jurídica para participação do procedimento da cotação eletrônica.
- 8.2.7. A utilização do usuário e senha de acesso de que trata o inciso I deste artigo será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada por ele ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação Eletrônica responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 8.3. A habilitação e a contratação observarão as seguintes regras:
- 8.3.1. Para ser declarado vencedor, o fornecedor melhor classificado após o julgamento quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, em relação ao estimado, deverá estar em situação regular no Cadastro de Fornecedores do Estado.
- 8.3.2. Além da regularidade no Cadastro de Fornecedores do Estado, poderá ser exigida documentação complementar para comprovação da habilitação técnica e econômico-financeira, desde que necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto da contratação.
- 8.3.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Promotor da Cotação Eletrônica examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 8.3.4. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 8.3.5. A contratação decorrente do procedimento de cotação eletrônica será formalizada mediante emissão da ordem de compra e da nota de empenho, que serão comunicadas ao fornecedor vencedor por meio do sistema, ou celebração de contrato administrativo, quando cabível.
- 8.3.6. Caso seja exigida a celebração de contrato administrativo para execução do objeto, a contratação será considerada efetivamente formalizada a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 8.3.7. As contratações por meio da cotação eletrônica serão feitas preferencialmente de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas atualizações ou outro instrumento legal que venha substituí-la.
- 8.3.8. No caso de item integrante de registro de preços, a contratação só poderá ser realizada quando a proposta vencedora for mais vantajosa do que o preço registrado em ata na qual o Promotor da Cotação Eletrônica seja participante, em conformidade com a legislação estadual em vigor.
- 8.3.9. O procedimento da cotação eletrônica não admite a apresentação de recursos administrativo por parte dos participantes.

9. DA DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR

9.1 O resultado da cotação eletrônica ficará disponível para consulta pública no Portal de Compras do Estado, no sítio eletrônico: www.portalcompras.ce.gov.br

10. DAS AMOSTRAS

10.1 Exige amostras dos itens? **NÃO**

10.3. Critérios de avaliação das amostras:

10.3.1. Conformidade da marca e especificação da proposta eletrônica com a descrição do item;

10.3.2. Utilização do bem ou material.

11. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

11.1 Prazo máximo de entrega/início da prestação do serviço, em dias corridos: **5**

11.2 Local de entrega: **Rua CASSIANO CORREIA, n 161 - CENTRO, Ocara - CE, 62.755-000**

11.3 O objeto contratado deverá ser entregue sem qualquer modificação de suas especificações e da marca indicada na proposta.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Prazo máximo de pagamento, em dias úteis: **30**

12.2 Condições de Pagamento: apresentação de nota fiscal/fatura ou documento equivalente, em conformidade com a ordem de compra/serviço e o devido atestado de recebimento do objeto.

12.3 Forma de pagamento: crédito em conta do fornecedor, obrigatoriamente no banco Bradesco, em razão do disposto na Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, que dispõe sobre pagamento de bens e serviços de qualquer natureza prestados ao Estado do Ceará, suas atualizações ou outro instrumento legal que venha substituí-la.

12.4 Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura ou documento equivalente, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão da Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

AÇÃO	CODIGO COMPLETO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA
Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares em Tempo Integral - Aporte.	22100022.12.362.144.20976.07.339030.1.5009100 000.0	20416	MATERIAL DE CONSUMO

14. DAS SANÇÕES

14.1 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no § 5º, do art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

14.2 O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento estará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ordem de Compra ou de Serviço ou da Nota de Empenho.

14.3 Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas no inciso IV, do art. 104, e no art. 162, da Lei Federal nº 14.133/21, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

14.4 Pelo atraso na entrega do material ou serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem/serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem/serviço;

14.5 Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material ou serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;

14.6 Pela demora em substituir o material ou serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem/serviço recusado, por dia decorrido;

14.7 Pela recusa da Contratada em substituir o material ou serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material ou serviço rejeitado;

14.8 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Participação ou no instrumento convocatório e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

14.9 As multas estabelecidas no item 14.3 podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.10 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer forma prevista em lei.

14.11 A Contratada estará obrigada a efetuar, a qualquer tempo, a substituição do material ou serviço rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Termo de Participação, independentemente da quantidade rejeitada.

14.12 No caso de procedimento de cotação eletrônica promovido por empresa pública, sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, a aplicação de sanções administrativas deve observar o disposto nos seus regulamentos, em consonância com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

15. DAS INFORMAÇÕES E DOS CASOS OMISSOS

15.1 Demais informações poderão ser obtidas por meio de acesso ao Portal de Compras do Estado, no endereço www.portalcompras.ce.gov.br, ou mediante contato com o órgão promotor da cotação eletrônica, a partir da divulgação do procedimento.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG).

16. DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada será competente o Foro da Comarca do município sede do órgão promotor da cotação eletrônica.

MANOEL LINS PEREIRA
GESTOR(A) DA UNIDADE CONTRATANTE